

**CONTRATO N°**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DE-2025.02.17.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00006.20250205/0001-84**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A) -- E .....

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o  
--, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO HOLANDA GUERRA,  
doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no  
CNPJ sob o ....., sediado(a) no ....., doravante  
designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). .....,  
portador(a) do CPF ....., tendo em vista o que consta no Processo n°  
00006.20250205/0001-84, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril  
de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de  
licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de bens conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à dispensa de licitação e ao Termo de Referência mencionado, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição dos itens contratados:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se em -- e se encerrará em --, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de .....  
(.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, como tributos, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento do objeto.

3.3. O valor será pago com base nos quantitativos de bens efetivamente entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da SECRETARIA DE SAÚDE, na classificação a seguir: .

4.2. Caso haja prorrogação da vigência, as despesas correrão à conta de recursos do exercício seguinte, alocados no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos bens e a conferência da conformidade com as especificações técnicas.

5.2. O pagamento será realizado em até X dias após a entrega dos bens e emissão da nota fiscal, conforme os prazos estipulados no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato.

6.2. Após o prazo de 1 ano, os preços poderão ser reajustados pelo índice IGPM, aplicável a partir do segundo ano, conforme previsão no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida garantia de execução para esta contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS**

8.1. As condições de entrega e recebimento dos bens seguem o disposto no Termo de Referência, que integra este contrato.

8.2. A entrega deverá ocorrer no prazo estipulado, sendo os bens conferidos e aceitos conforme as especificações estabelecidas.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada pela Comissão ou Representante designado pela CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações das partes são aquelas descritas no Termo de Referência, que integra o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções decorrentes da execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Unilateralmente pela Administração, nas hipóteses do art. 104 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.2. Amigavelmente, conforme o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados, com direito à defesa prévia da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens alegando inadimplemento da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais seguirão o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, inclusive para acréscimos ou supressões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na Imprensa Oficial, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ererê para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste contrato.

ERERÉ/CE, .....

--

CNPJ: --

MARCOS AURÉLIO HOLANDA GUERRA  
Responsável Legal da Contratante

--

CPF/CNPJ: .....

Responsável Legal da Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_